

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº040 /2020 de 16 de junho de 2020.

“Decreta Luto Oficial por 3(três) dias no Município de Ruy Barbosa, e dá outras providências.”

LUIS CLAUDIO MIRANDA PIRES, Prefeito do Município de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o espírito de solidariedade do povo rui-barbosense, que está enfrentando unido a grave pandemia causada pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a grande tristeza de que a cidade de Ruy Barbosa é tomada pelo seu primeiro óbito decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO a desolação que se abate sobre a família enlutada, da qual compartilha sensibilizado, todo o povo rui-barbosense.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial no Município de Ruy Barbosa, por 03(três) dias, a partir desta data, como expressão de profundo pesar pelo falecimento ocorrido.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA
16 de junho de 2020.

Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal